



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete.@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.211/2.021.

DE 24 DE MAIO DE 2.021.

“Autoriza a abertura de credito adicional especial junto ao orçamento programa vigente do município, e dá outras providências.”

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir no Orçamento Programa vigente do Município de Pereiras, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) junto a programação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária = 02.02.07 – Logradouros Públicos e Obras
Func.Prog.=16.482.0011.1.098 = Aq. Terreno para Construção de Casas Populares junto ao CDHU.
Categoria Econômica = 44.90.61.03 = Terrenos
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R\$ 450.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO – (TESOURO) - na importância de R\$ 450.000,00, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, junto às programações orçamentárias abaixo:

Unidade Orçamentária = 02.02.02 – Secretaria da Educação 25%
Func.Prog.=12.361.0006.2.018 = Distribuição Merenda Ensino Fundamental
Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Fonte de Recursos = (01) Tesouro
N.Reduzido = 60
Valor = R\$ 250.000,00

Func.Prog.=12.364.0008.2.022 = Apoio Financeiro aos Universitários
Categoria Econômica = 33.90.18.00 = Auxílio Financeiro a Estudante
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Nº Reduzido = 72
Valor = R\$ 160.000,00

Func.Prog.=12.363.0008.2.023 = Apoio Financeiro Estudante Técnico
Categoria Econômica = 33.90.18.00 = Apoio Financeiro a Estudante
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
N.Reduzido = 71
Valor = R\$ 40.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA, LDO e LOA em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete